

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

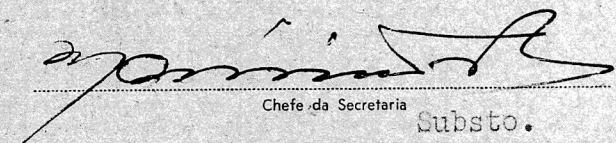
PROC. N.º 972/69.

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUIH

Dis. 18-11-69
Hora 13:30
Maurício Fortes

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de novembro do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
NÉLSON FERREIRA DA SILVA contra
BARCELLOS & CIA LTDA.


Chefe da Secretaria Substo.
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: SALÁRIOS, HORAS EXTRAS E SALÁRIO-FAMÍLIA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
41

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 972/69

Em 12 / 11 / 69

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos doze dias do mês de novembro de 1969.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, de Montenegro: NELSON FERREIRA DA SILVA

(Reclamante)

operário

(Profissão)

casado

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

residente à rua Osvaldo Aranha, s/n., n/cidade portador da C. P. — N.º

083260 Série 172

e apresentou a seguinte reclamação contra

BARCELLOS & CIA. LTDA.

(Reclamado)

construções

(Atividade)

domiciliado na Vila 5 de Maio, nesta cidade:

(Rua e número)

QUE foi contratado para trabalhar para a Reclamada, por 90 dias, em data de 22.8.69;

QUE foi despedido em 22.10.69, antes do término do contrato;

QUE percebia o salário mínimo regional;

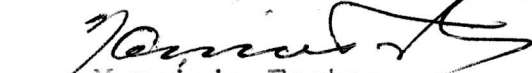
QUE trabalhou, aproximadamente, 50 horas extraordinárias;

QUE entregou, no escritório da Reclamada, certidões de nascimento de depis filhos menores, para fins de salário-família;

RECLAMA:

- METADE DO TEMPO QUE FALTA P/TÉRMINO CO CONTRATO....NCr\$ 70,80
- HORAS EXTRASNCr\$ 36,50
- SALÁRIO-FAMÍLIANCr\$ 28,32
- SALÁRIOS ATRASADOSNCr\$ a calcul.

Fica o Rcte. notificado para a audiência designada para o dia 18.11.69, às 13:30 hs., devendo trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no maximo de três, e de que o seu não comparecimento impirtara no arquivamento desta reclamatória.
Montenegro, 12 de novembro de 1969


Mauricio Fortes
Chefe de Secretaria Subst.º.


Reclamante

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida, notificação
ao reclamado.

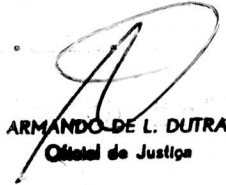
Dou fé.

Montenegro, 12 de 11 de 1969



• Chefe de Secretaria

Recebi: Em 12.11.69



ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO, que nesta data foi entregue
pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a noti-
ficação que segue, fls, nº 3. Dou Fé.

MONTENEGRO, 13 de novembro de 1.969.



MAURÍCIO FORTES

Chefe da Secretaria, Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº972/69

NOTIFICAÇÃO

SR. BARCELLOS & CIA LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante NÉLSON FERREIRA DA SILVA

Rua Osvaldo Aranha, s/n - nesta

Reclamado BARCELLOS & CIA LTDA.

Vila 5 de Maio, nesta.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Dr. Flôres, esq. Ferrari nº....., no dia dezoito (18) do mês de novembro às treze e trinta (13,30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo: cópia da inicial

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro 12 de novembro de 1969.....

13-11-69, às 16,30hs.
Deu-lhes ky de Andrade

MAURÍCIO FORTES

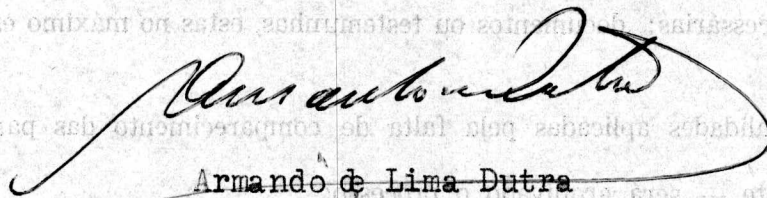
Chefe da Secretaria Substº.

NOTIFICAÇÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,30 horas, à Vila 5 de Maio, sendo aí, notifiquei a Firma Barcellos & Cia. Ltda. na pessoa de seu Procurador, DR. MENOSTHENES MOY DE ANDRADE, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 13 de novembro de 1.969.



Armando de Lima Dutra


Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS,
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 18 / 11 / 19 69



CHEFE DE SECRETARIA




4
AP

P R O C E S S O Nº 973/69

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 13,45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, PRESIDENTE, apregoados os litigantes: NELSON FERREIRA DA SILVA, reclamante e BARCELLOS & CIA LTDA, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: SALÁRIOS, HORAS EXTRAS E SALÁRIO FAMÍLIA.


PRESENTES AS PARTES, a reclamada representada pelo seu preposto Pedro Miguel de Medeiros, com credenciais arquivadas na secretaria desta Junta.

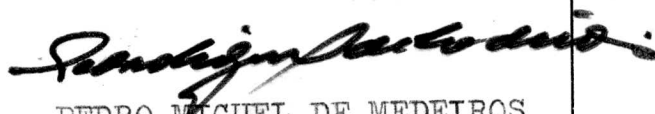
Com a palavra as partes, pe as mesmas foi dito que já haviam conciliado o litigio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: a Reclamada paga ao reclamante nesta ato a importância de NCr\$ 105,00, dando êle plena e geral quitação para nada mais exigir seja q que título fôr, inclusi- FGTS. As custas 10,50, pelo reclamante que ficam dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. O reclamante recebeu a importância por recibos próprios mais a complementação de 11,41 por recibo da Junta. E para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


DE CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Ata Processual


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO


NELSON FERREIRA DA SILVA
Reclamante


PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS
Preposto da Reclamada


GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
SECR. DA SECRETARIA



5
77

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos **18** dias do mês de **novembro** do ano de mil novecentos e **sessenta e nove**, nesta cidade de **Montenegro**, às **14,00** horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante **NELSON FERREIRA DA SILVA** (Representação quando houver) e o Reclamado **BARCELLOS & CIA. LTDA.** (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a ~~acôrdo~~ ^{acôrdo} celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ ~~305,00~~ **11,41** (**onze cruzeiros novos e quarenta e um centavos**) relativa a **complementação do acôrdo.**

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste terno, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste terno que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

p. Chefe da Secretaria

Reclamante

Reclamado

6
#

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 18 / 11 / 69

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA